



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - CPCRC

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS PÚBLICOS, COM DESTINAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, considerando o inciso II do Art.1º e Art. 2º da Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, Lei Federal nº 13.979/2020, bem como as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública, torna público o presente edital de chamamento público, em medida emergencial para atender necessidade de pessoal de unidades e serviços que atuam no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no Estado do Pará, convoca profissionais que tenham interesse, conforme o quadro de funções e serviços abaixo discriminados. Oportunamente, os interessados devem remeter Curriculum Vitae para o e-mail: chamadapublica@cpc.pa.gov.br e nominar o assunto com a função pretendida, citando o nome da função no campo “Assunto:” do e-mail: Ex: Assunto: Perito Médico Legista.

1 - DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objetivo o CHAMAMENTO PÚBLICO de profissionais capacitados para trabalhar no núcleo avançado de **Parauapebas**, observando o disposto neste Edital.

1.2 A contratação, se dará por meio da formalização de contratos diretamente com o Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991; Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 619/2020, Lei Federal nº 13.979/2020 observando as regras dispostas neste Edital.

1.3 O presente Edital destina-se à realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, de forma a atender à necessidade temporária emergencial em decorrência do COVID-19,

1.4 O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO I**, desde que os candidatos selecionados para as vagas ofertadas, convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério desta Autarquia.

1.5 A seleção de que trata este edital dar-se-á mediante aplicação de **Análise Curricular**, para posterior início imediato da contratação dos candidatos selecionados.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão solicitar credenciamento os interessados que preencham as condições de habilitação e concordem com as condições definidas neste Edital.
- 2.2. Ser brasileiro ou naturalizado;
- 2.3. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.5. Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- 2.6. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando a categoria exigir;
- 2.7. Possuir certificado de conclusão de ensino compatível com o cargo;
- 2.8. Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
- 2.9. Apresentar declaração de não ter tido vínculo temporário com o Poder Público Estadual nos últimos 06 (seis) meses, de acordo com a Lei Complementar 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011, contados até a data de inscrição conforme modelo constante no Anexo III;
- 2.10. O candidato que possuir vínculo com as esferas do poder Municipal, Estadual ou Federal deverá, no ato da inscrição, apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação dispostos no item 3 deste Edital uma Declaração de Vínculo com a carga horária laborada no outro Órgão sob pena de ser desclassificado desta Chamada Pública, assim que constatado o fato, em caso de omissão;
- 2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – A documentação solicitada, deverá ser enviada via e-mail e escaneada, com boa resolução para análise.

- a) **Ficha de Inscrição – ANEXO II**, devidamente preenchida,
- b) Currículo do candidato;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- f) Cópia do Título eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- g) Cópia da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia de documento oficial que comprove e demonstre a numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
- i) 01 foto 3x4;
- j) Cópia do comprovante de **residência no município de atuação**, atualizado, expedido no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital (luz, água ou telefone, preferencialmente em nome do próprio candidato). Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência uma declaração que ateste que o candidato reside no local ou a cópia do contrato de locação;
- k) Cópia do Diploma de curso de graduação (**frente e verso**) de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para a função de **PERITO MÉDICO LEGISTA - Medicina**, ou declaração de conclusão de curso;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

- l) Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante nas mesmas, quais sejam: **Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Comum e Justiça Militar;**
- m) Cópias, (frente e verso) de certificados de cursos realizados na área ou função a que concorre, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional que serão avaliados como ANÁLISE CURRICULAR.
- n) **Os candidatos a nível superior deverão apresentar junto da documentação cópia da carteira de habilitação do respectivo conselho profissional seção Pará.**
- o) Declaração de não ter tido vínculo com o Poder Público Estadual nos últimos 06 (seis) meses, de acordo com a Lei nº 077/2011, contados até a data de inscrição, conforme modelo constante no **Anexo III.**

4 - DAS ETAPAS

4.1. A referida Chamada Pública compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas:

Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentação de caráter habilitatório por e-mail;

Segunda etapa: Análise documental e das informações curriculares, de caráter eliminatório

Terceira etapa: Divulgação dos candidatos selecionados, bem como contratação.

4.1.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos do item 2, para exercer a função a que concorre, e com as devidas documentações do item 3;

4.1.2. A **Ficha de Inscrição (ANEXO II)** o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, juntamente com a documentação habilitatória conforme consta no item 3;

4.1.3. As inscrições serão gratuitas, porém somente serão analisados os documentos que forem encaminhados, nos dias **01/12/2020 e 02/012/2020**, para o e-mail: chamadapublica@cpc.pa.gov.br deste CPC-RC;

4.1.4. O candidato que não cumprir o estabelecido no item 3, terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado deste chamamento público;

4.1.5. Não serão analisados documentos entregues diretamente na Sede, em Belém, nas Unidades Regionais e nos Núcleos Avançados, sendo obrigatório o envio da documentação **via e-mail, em PDF ou arquivo zipado.**

4.1.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Organização do chamamento público do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.1.7. Após confirmada a inscrição, não será permitido modificações nos dados curriculares, na região escolhida e na função pretendida, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da sua inscrição;

4.1.8. Caso o arquivo enviado, esteja corrompido, não esteja anexado ao e-mail, ou que não haja e-mail do participante, fica a cargo do candidato o envio correto dos documentos.

4.1.9. Não será aceito o envio por partes dos documentos do candidato, devendo este encaminhar de uma única vez todos os documentos.

4.2. Da segunda etapa: análise documental e das informações curriculares de caráter eliminatório





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

4.2.1. Serão analisadas as documentações com base no **item 3** (DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA) e na Análise curricular

4.2.2. Não será apreciado, para fins de comprovação da análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, rasurada, com erro de preenchimento e/ou digitação;

4.2.3. No caso da falta de qualquer documentação exigida no edital do chamamento público ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado da chamada pública. Caso haja inexatidão, falsidade e/ou irregularidades na documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências;

4.3- Do critério de desempate

4.3.1. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- b) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.4. Terceira etapa: divulgação dos candidatos selecionados, bem como contratação.

4.4.1. Será feita a divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como no site institucional deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves <http://cpcrc.pa.gov.br> a lista com os nomes dos candidatos selecionados.

4.4.2. Caso os selecionados no edital do chamamento público, não compareçam dentro de 72 (setenta e duas) horas com a documentação para a contratação, os mesmos serão desclassificados.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DOS TEMPORÁRIOS

5.1. Considerando o parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991:

“Art. 5º A seleção do pessoal contratado na forma desta Lei Complementar será feita mediante prévio processo seletivo simplificado, na forma do regulamento e edital, obedecendo os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de processo seletivo simplificado quando a contratação se der em virtude dos incisos I e II, alíneas “f” e “j” do inciso V, dos incisos VI, VIII e X do parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar.”

5.2. E considerando o inciso II do Art.1º e Art. 2º da Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020,

“Art. 1º A Administração Direta, Autárquica e Fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, poderá contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - assistência a emergências em saúde pública;

Art. 2º As contratações de pessoal temporárias necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 poderão ser feitas sem a realização de processo seletivo simplificado, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 07, de 1991.”





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

5.3. Os contratos temporários firmados por meio deste edital de chamada pública nº 001/2020, terão a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado enquanto ainda persistir a COVID-19, conforme §2º, do art. 2º da Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020.

6. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

6.2. A convocação dar-se-á via edital publicado no site <http://www.cpc.pa.gov.br>, devendo o candidato comparecer no local, na data e no horário indicados em edital de convocação, portando os documentos pessoais originais descritos no item 03. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. O candidato será desclassificado da chamada pública, se ocorrer qualquer uma das hipóteses descritas abaixo:

7.1.1. Caso haja inexatidão, falsidade de declaração e/ou irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, **em especial por ocasião da contratação**, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

7.1.2. Quando, após sua convocação para admissão, o candidato não comparecer ao local e prazo designado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos desta chamada pública;

7.1.3. O candidato que tenha sido distratado da administração pública estadual, Direta e Indireta, antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do mesmo;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital baliza-se pelos preceitos da Lei Federal nº 5.810/94 e suas alterações, bem como, da Lei Federal nº 13.979/20; inciso II do Art.1º e Art. 2º da Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, e a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991;

8.2. Caso os candidatos não enviem toda a documentação, estará automaticamente fora do chamamento público.

8.3. O resultado deste edital será disponibilizado para acompanhamento no Diário Oficial do Estado.

8.4. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão designada pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

8.5. Anexos:

Anexo I – Quadro de disponibilidade de vagas por localidade

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Declaração de que não possui vínculo

Anexo IV - Remuneração e descrição do cargo





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Belém, 30 de Novembro de 2020.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO, Perito Criminal, Diretor Administrativo e Financeiro,
Matricula 57195331/ 5;
Presidente da Comissão

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Perito Médico Legista, Diretor do Instituto de
Medicina Legal, Matricula 5205255 /1;
Membro da Comissão

JOSE EDUARDO SOARES DOS SANTOS, Técnico de Administração e Finanças, Gerente de
Pessoal, Matricula 5889981/ 1.
Membro da Comissão

WALDINEY BRANDAO LOPES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, Gerente de Informática,
Matricula 5832187/ 1;
Membro da Comissão

CYNTHIA DE NAZARÉ PORTILHO DA ROCHA PANTOJA, Chefe de Gabinete, Matricula
5946874/ 1.
Membro da Comissão





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

ANEXO I

FUNÇÃO: PERITO MÉDICO LEGISTA-NÍVEL SUPERIOR

LOCAL	Nº NOVAS CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS
PARAUPEBAS	02





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ N° _____
Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Sexo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade n°: _____
Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF n°: _____

Cargo pretendido:

Perito Médico Legista – Medicina

Faço opção para desenvolver as atividades do cargo pretendido no Município de:

Parauapebas

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 3 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo

Nº do CPF





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
GABINETE DO DIRETOR GERAL

ANEXO IV
REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO
NS-PERITO MÉDICO LEGISTA	R\$ 8.482,04	Realizar atividade especializada relacionada a perícias para fins jurídico-legais, visando à elucidação e/ou determinação de crimes, mortes, acidentes, lesões corporais ou enfermidades, conduzindo exames e demais diligências que se fizerem necessárias à complementação e elaboração do respectivo laudo pericial, prestando auxílio, quando necessário, aos Peritos Criminais no exercício da função pericial técnico-científica específica e conduzir veículos automotores em casos de diligências operacionais externas.

